

*Esta Oferta (conforme abaixo definido) é dirigida exclusivamente aos acionistas da IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Titulares de ações ordinárias de emissão da IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL que residam fora do Brasil poderão participar da Oferta (conforme abaixo definido) objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que podem estar sujeitos. A Oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da Oferta seja proibido por lei.*

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE  
EMISSÃO DA**

**IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta – Código CVM 6815

CNPJ/MF nº 43.185.362/0001-07

Código ISIN: BRIGBRACNOR7

Ações Ordinárias: IGBR3

por conta e ordem de

**HAG HOLDING LTDA.**

intermediada por

**BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

## Índice

1	Definições.....	3
2	Informações Preliminares .....	5
3	A Oferta .....	6
4	Características da OPA.....	7
5	Procedimentos da OPA.....	14
6	Procedimentos do Leilão.....	19
7	Obrigações Adicionais.....	23
8	Cancelamento de Registro.....	23
9	Laudo de Avaliação .....	25
10	Informações Sobre a Companhia .....	27
11	Informações Sobre a Ofertante.....	31
12	Informações sobre a Instituição Intermediária .....	33
13	Outras Informações.....	34

**BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por ordem e conta da **HAG HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Rua Santa Judite, nº 99, Jardim Guedala, CEP 05603-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.524.571/0001-89 ("Ofertante") na qualidade de acionista controladora direta da **IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, companhia aberta com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 875, Bloco C, Distrito Industrial I, CEP 69075-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.185.362/0001-07 ("Companhia"), vem a público apresentar e submeter aos acionistas não controladores da Companhia a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação por eles detidas, visando ao cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento básico de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Cancelamento de Registro" e "Oferta" ou "OPA", respectivamente), nos termos e condições deste edital de oferta pública de aquisição de ações ("Edital") e de acordo com o disposto: (a) na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); (b) na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 ("Lei 6.385"); (c) na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85"); e (d) no Estatuto Social da Companhia.

## 1 Definições

1.1. Para os fins do disposto no presente Edital, considera-se:

" <u>Ações Habilitadas</u> "	Tem o significado atribuído no item 5.1.1 deste Edital.
" <u>Acionista Habilitado</u> "	Tem o significado atribuído no item 5.9.1 deste Edital.
" <u>Acionistas Concordantes</u> "	Tem o significado atribuído no item 5.12 deste Edital.
" <u>Acionistas Discordantes</u> "	Tem o significado atribuído no item 5.12.3 deste Edital.
" <u>Ações em Circulação</u> "	Tem o significado atribuído no item 5.1.1 deste Edital.
" <u>Ações Objeto da OPA</u> "	Tem o significado atribuído no item 4.4 deste Edital.
" <u>Aquisições Supervenientes</u> "	Tem o significado atribuído no item 6.11 deste Edital.

“ <u>Avaliadora</u> ”	Significa a Una Serviços de Apoio Administrativo Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Pirai, nº 08, Bairro Vila Diva, Carapicuíba - SP, CEP 06350-010.
“ <u>B3</u> ”	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
“ <u>Câmara B3</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.6 deste Edital.
“ <u>Cancelamento de Registro</u> ”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo deste Edital.
“ <u>Central Depositária B3</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.6 deste Edital.
“ <u>CNPJ/MF</u> ”	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
“ <u>Companhia</u> ”	IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial.
“ <u>Condições para Cancelamento de Registro</u> ”	Tem o significado atribuído no item 3.2 deste Edital.
“ <u>Contrato de Intermediação</u> ”	Tem o significado atribuído no item 6.8 deste Edital.
“ <u>CPF/MF</u> ”	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
“ <u>CVM</u> ”	Comissão de Valores Mobiliários.
“ <u>Data do Leilão</u> ”	Tem o significado atribuído no item 6.1 deste Edital.
“ <u>Data de Liquidação</u> ”	Tem o significado atribuído no item 6.6 deste Edital.
“ <u>Earn Out Contingente</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.5 deste Edital.
“ <u>Edital</u> ”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo deste Edital.
“ <u>Formulário de Manifestação</u> ”	Tem o significado atribuído no item 5.12.2 deste Edital.
“ <u>Garantia de Liquidação Financeira</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.5.10 deste Edital.
“ <u>Instituição Intermediária</u> ”	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
“ <u>Resolução CVM 80</u> ”	Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

“ <u>Resolução CVM 85</u> ”	Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022.
“ <u>Investidor via Resolução CMN 4.373</u> ”	Tem o significado atribuído no item 5.3(iii) deste Edital.
“ <u>Laudo de Avaliação</u> ”	Significa o laudo de avaliação da Companhia, elaborado pela Avaliadora, o qual é datado de 14 de março de 2023.
“ <u>Lei 6.385</u> ”	Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.
“ <u>Lei das S.A.</u> ”	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
“ <u>Leilão</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.3 deste Edital.
“ <u>Ofertante</u> ”	HAG Holding Ltda.
“ <u>OPA</u> ” ou “ <u>Oferta</u> ”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo deste Edital.
“ <u>OPA Concorrente</u> ”	Tem o significado atribuído no item 6.2 deste Edital.
“ <u>Preço da OPA</u> ” ou “ <u>Preço por Ação</u> ”	Tem o significado atribuído no item 4.5 deste Edital
“ <u>Sociedades Corretoras</u> ”	Tem o significado atribuído no item 5.2 deste Edital.
“ <u>HAG Holding Ltda.</u> ”	HAG Holding Ltda., controladora indireta da Companhia.
“ <u>Taxa SELIC</u> ”	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, divulgada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

## 2 Informações Preliminares

- 2.1 Informações do Edital:** Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Resolução CVM 85 e nas demais normas legais para a realização da presente OPA, dotando os acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.
- 2.2 Registro de Companhia Aberta:** O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários foi concedido pela CVM em 19 de dezembro de 1973, sob o nº 6815.
- 2.3 Participação da Ofertante na Companhia:** Na data de publicação deste Edital, a Ofertante é titular, diretamente, de 637.700 (seiscentas e trinta e sete mil, setecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 51%

(cinquenta e um por cento) do capital social total da Companhia. Para mais informações sobre a Ofertante, vide item 11 deste Edital.

- 2.4 Histórico:** Em 09 de setembro de 2022, a Companhia divulgou fato relevante informando sobre a intenção da Ofertante de realizar a OPA para o cancelamento de registro da Companhia junto à CVM.
- 2.5 Base Legal e Regulamentar:** A realização da OPA observará o disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei das S.A., no artigo 21, § 6º, da Lei 6.385 e nos artigos 22 e seguintes da Resolução CVM 85.
- 2.6 Motivação da Realização de Oferta:** A Ofertante entende que o Cancelamento de Registro atende aos interesses da Companhia, uma vez que, em sua visão, a Companhia não pretende acessar o mercado de capitais com o objetivo de financiar suas atividades e, sendo assim, a manutenção do registro de emissor de valores mobiliários implica uma série de custos, de ordens diversas, que poderiam ser alocados na consecução dos objetivos sociais da Companhia, especialmente considerando o processo de recuperação judicial sob o qual a Companhia está submetida. Adicionalmente, as ações da Companhia têm, historicamente, liquidez limitada no mercado acionário, sendo considerados baixos seus volumes de negociação e o valor pelo qual as ações da Companhia são negociadas. Nos 30 dias e 90 dias anteriores à divulgação do fato relevante de 09 de setembro de 2022, a média diária de negociação das ações da Companhia foi de 728 (setecentas e vinte e oito) ações e 1.608 (mil, seiscentas e oito) ações, respectivamente, segundo a Bloomberg. Sendo assim, na opinião da Ofertante, a Oferta representa relevante oportunidade de liquidez aos acionistas minoritários. Ademais, há uma participação muito reduzida dos acionistas da Companhia em seus processos deliberativos.

### **3 A Oferta**

- 3.1 A OPA:** A Ofertante está realizando esta OPA para fins de Cancelamento de Registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na CVM, com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento básico de negociação da B3, nos termos deste Edital, bem como da legislação e regulamentação indicadas no item 2.5 acima.
- 3.2 Condições para o Cancelamento de Registro:** Conforme detalhado no item 4.2 deste Edital e tendo em vista a autorização concedida pela CVM para que esta Oferta seja realizada com a adoção de procedimento diferenciado, que consistirá na inversão do quórum estabelecido no artigo 22, inciso II da Resolução CVM 85, a presente Oferta está condicionada à não discordância de mais de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas. A Ofertante informa que, caso ocorra a discordância de mais de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas, desistirá de realizar a Oferta, nos termos Artigo 19, inciso II, da Resolução CVM 85.

## 4 Características da OPA

- 4.1 Aprovação da OPA pela CVM e Autorização do Leilão pela B3:** A CVM, em 2 de janeiro de 2023, por meio do Ofício nº 1/2023/CVM/SRE/GER-1, aprovou a realização da OPA, incluindo a adoção do procedimento diferenciado detalhado no item 4.2, concedendo o registro de nº CVM/SRE/OPA/CAN/2023/00001. A B3, em 2 de janeiro de 2023, por meio da Carta nº 001/2023-VNC-DAR, também autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema eletrônico de negociação.
- 4.2 Procedimento Diferenciado:** A CVM autorizou, em 2 de janeiro de 2023, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011851/2022-21, a adoção de procedimento diferenciado para realização da OPA, nos termos do artigo 35 da Resolução CVM 85, que consistirá na inversão do quórum estabelecido no inciso II do art. 22 da Resolução 85, de forma a condicionar o Cancelamento do Registro à não discordância de acionistas representantes de mais do que 1/3 das Ações Habilitadas, tendo em vista, principalmente, a participação muito reduzida dos acionistas da Companhia em seus processos deliberativos e o baixo impacto desta OPA ao mercado.
- 4.3 Vigência da OPA:** A presente OPA permanecerá vigente pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de disponibilização deste Edital, ou seja, sua vigência inicia-se em 03 de abril de 2023 e encerra-se em 04 de maio de 2023, data em que será realizado o leilão da OPA na B3 ("Leilão"). O período da OPA não será estendido, ressalvado o disposto no item 4.7 deste Edital, nem haverá um período subsequente de OPA, exceto no que se refere às Aquisições Supervenientes, conforme previsto no item 6.11 abaixo, ou a qualquer outra disposição contrária neste Edital.
- 4.4 Ações objeto da OPA:** A Ofertante dispõe-se a adquirir, com a intermediação da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações em Circulação, atualmente correspondentes a 612.796 (seiscentas e doze mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias, representativas de 49% do capital total da Companhia ("Ações Objeto da OPA"). A Ofertante não adquirirá quaisquer ações: (i) detidas pela própria Ofertante ou pessoas vinculadas; (ii) detidas por administradores da Companhia; e (iii) mantidas em tesouraria, se houver. Em caso de alteração no número de Ações em Circulação e de Ações Objeto da OPA, resultante de aquisições pela Ofertante ou por suas pessoas vinculadas, que deverão respeitar o disposto nos artigos 21 e 22 da Resolução CVM 85, a Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante, pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da Data do Leilão, informando ao mercado o número atualizado. A Instituição Intermediária e a B3 adotarão todas as medidas complementares necessárias ao perfeito atendimento dos requisitos impostos no art. 26 da Resolução CVM 85, especificamente no que diz respeito à verificação de que nenhuma ação de administrador da Companhia ou de pessoas vinculadas à Ofertante, seja computada no quórum para verificação do sucesso da OPA.

**4.4.1 Carteiras Mantidas pela Central Depositária:** O Acionista Habilitado que desejar alienar suas Ações Objeto da OPA deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, até as 12h (horário de Brasília) do dia da realização do Leilão, transferir as Ações Objeto da OPA para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim.

**4.4.2 Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da OPA:** Ao alienar as Ações Objeto da OPA nos termos desta OPA, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da OPA estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3.

**4.5 Preço da OPA:** A Ofertante realiza esta OPA para aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da OPA, ao preço fixo por Ação de R\$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), que será corrigido pela Taxa SELIC, desde a Data do Leilão até a Data de Liquidação (“Preço Fixo por Ação”), ao qual será somada uma parcela adicional contingente que será devida exclusivamente caso a Companhia de fato tenha êxito e obtenha benefícios econômicos decorrentes diretamente de decisão favorável na demanda judicial sobre a ‘Marca iPhone no Brasil’ (Processo ARE nº 1.266.095/RJ) (“Earn Out Contingente” e, somado ao Preço Fixo por Ação, o “Preço por Ação” ou “Preço da OPA”).

**4.5.1** Caso a Companhia obtenha benefício econômico decorrente diretamente de decisão favorável no Processo nº ARE nº 1.266.095/RJ em questão, o Earn Out Contingente devido a cada acionista concordante com a OPA e que efetivamente vender suas Ações em Circulação será calculado (i) após a dedução e pagamento de todos e quaisquer tributos aplicáveis, honorários advocatícios e despesas processuais devidos pela Companhia no âmbito da referida disputa judicial e (ii) de forma proporcional à quantidade de ações alienadas pelo Acionista na OPA. Na data deste Edital, a Companhia estima que um eventual benefício econômico decorrente dessa demanda judicial, após a dedução e pagamento de todos e quaisquer tributos aplicáveis, honorários advocatícios e despesas processuais, seria de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao total eventualmente recebido pela Companhia. Na eventualidade de o Earn Out Contingente ser devido, a Ofertante divulgará aviso em jornal de grande circulação e efetuará o depósito do valor correspondente na mesma conta bancária utilizada para a liquidação financeira do Preço da OPA e, caso tal conta bancária não esteja mais ativa, o valor correspondente remanescerá à disposição do Acionista em conta bancária de titularidade da Ofertante pelo prazo legal. A partir da



data em que o Earn Out Contingente for eventualmente devido, os acionistas concordantes com a OPA que efetivamente venderem suas Ações em Circulação no âmbito da OPA poderão acompanhar o andamento do processo por meio do e-mail do Departamento Jurídico da Companhia: ri@gradiente.com. Para viabilizar o pagamento do eventual Earn Out Contingente, os acionistas concordantes com a OPA que efetivamente venderem suas Ações em Circulação no âmbito da OPA deverão manter seu cadastro atualizado junto à Companhia, notificando qualquer alteração de seus dados cadastrais ou bancários à Companhia por meio do e-mail ri@gradiente.com. Caso qualquer dado cadastral ou bancário desatualizado inviabilize o depósito dos montantes devidos aos acionistas em questão, tais recursos serão depositados e ficarão à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, pelo prazo legal. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

**4.5.2 Preço Justo.** O Preço Fixo por Ação está suportado pelo Laudo de Avaliação, elaborado na forma do art. 4º, §4º da Lei das S.A., em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta. No julgamento da Ofertante, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 22 da Resolução CVM 85, o Preço da OPA é justo, pois é o valor por ação apontado pela Avaliadora no Laudo de Avaliação, somado ainda ao Earn Out Contingente. Ainda, o Preço Fixo por Ação leva em consideração, conforme indicado no Laudo de Avaliação, os direitos e as obrigações da Companhia a valor de mercado, representando o maior valor econômico das ações da Companhia entre as metodologias aplicadas. Nos termos do Artigo 4º da Resolução CVM 85 e do seu Anexo C, a avaliação econômico-financeira das Ações em Circulação foi elaborada, de forma independente, pela Avaliadora. Para mais informações quanto ao Preço Fixo por Ação, consultar o Laudo de Avaliação disponível nos endereços indicados no item 13.3 abaixo ou nos seguintes sites: (i) da Companhia (<https://grupogradiente.com.br/>); e (ii) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

**4.5.3 Preço Máximo da OPA e Hipótese de Desistência.** A Ofertante informa que o Preço por Ação corresponde ao preço máximo por ação a ser ofertado na OPA ("Preço Máximo da OPA"). Nesse sentido, a Ofertante declara que se reserva o direito de desistir da OPA na hipótese de que acionistas representando 10% (dez por cento) ou mais das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado venham requerer, no prazo legal, a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, nos termos do art. 4º-A da Lei das S.A.

- 4.5.4 Escolha da Avaliadora.** Nos termos da Lei das S.A., a Ofertante escolheu a Avaliadora, como entidade responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, com a certeza de que a Avaliadora atende a todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício e desempenho dessa função.
- 4.5.5 Ajuste por Dividendos e Juros sobre Capital Próprio:** Caso a Companhia venha a declarar, a qualquer momento, a distribuição de proventos, farão jus ao respectivo pagamento aqueles que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações de emissão da Companhia na data informada no ato societário que deliberar sobre a declaração dos proventos. O Preço Fixo por Ação deverá ser deduzido do valor total, por ação, dos dividendos e juros sobre capital próprio declarados pela Companhia. O Preço Fixo por Ação ajustado será divulgado por meio de fato relevante.
- 4.5.6 Ajuste por Modificações do Capital Social:** Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos, desdobramentos, bonificações, cancelamentos, resgates de ações, reduções de capital, o Preço Fixo por Ação será ajustado de acordo com o número resultante de ações ordinárias após a alteração no capital social.
- 4.5.7 Informação sobre o Preço e Anúncio de Eventuais Ajustes:** A Ofertante informará ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, por meio de comunicado escrito, a estimativa do Preço Fixo por Ação da OPA com duas casas decimais atualizado (tendo em vista a aplicação da Taxa SELIC, conforme item 4.5 acima) até a Data de Liquidação. Sem prejuízo disso, nas hipóteses dos itens 4.5.4 e 4.5.5 acima, a Ofertante solicitará à Companhia que divulgue imediatamente fato relevante informando ajuste no Preço Fixo por Ação e declarando o novo Preço Fixo por Ação ao mercado e à Diretoria de Negociação Eletrônica da B3 com duas casas decimais, sendo certo que referido fato relevante, para fins de ajuste do Preço Fixo por Ação no âmbito do Leilão, deverá ser divulgado até as 18h00min do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.
- 4.5.8 Negócios realizados durante o período da Oferta.** O Preço Fixo por Ação observará os requisitos do artigo 21 da Resolução CVM 85, não podendo ser inferior ao maior preço por ação pago pela Ofertante ou pessoas a ela vinculadas em negócios realizados no período da OPA. Assim, caso a Ofertante ou pessoas vinculadas adquiram, a partir da presente data até a Data do Leilão, quaisquer ações de emissão da Companhia por preço superior ao Preço Fixo por Ação, a Ofertante deverá, dentro de 24 horas, aumentar o Preço Fixo por Ação, mediante

modificação deste Edital, em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 21 e da Resolução CVM 85.

**4.5.9 Arredondamento:** Na hipótese de o Preço Fixo por Ação, após eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valores com mais de duas casas decimais, deverá haver o arredondamento do preço para cima, definindo o referido preço com duas casas decimais.

**4.5.10 Representação da Ofertante pela Instituição Intermediária; Garantia de Liquidação Financeira.** A Ofertante, com a intermediação da Instituição Intermediária, compromete-se a adquirir, na OPA, até a totalidade das Ações Objeto da OPA ("Garantia de Liquidação Financeira"). Observada a regulamentação aplicável, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da OPA, assim como o pagamento do Preço Fixo por Ação da OPA para os acionistas que exercerem o direito de alienar suas Ações na forma prevista no artigo 8º, §4º, da Resolução CVM 85 e do item 6.9 deste Edital. A Garantia de Liquidação Financeira não se estende (i) ao Earn Out Contingente e (ii) ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, e em caso de sucesso da OPA, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a assembleia geral de acionistas da Companhia eventualmente deliberar sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

**4.5.11 Extinção da Taxa SELIC:** Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

**4.6 Condições de Pagamento:** Os Acionistas Habilitados que resolverem alienar suas ações ordinárias na OPA receberão, por cada Ação Objeto da OPA efetivamente adquirida pela Ofertante, o Preço Fixo por Ação da OPA, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação, de acordo com o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 ("Câmara B3") e, ainda, o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária gerida pela B3 ("Central Depositária B3"). Caso a Companhia de fato tenha êxito e obtenha benefícios econômicos decorrentes diretamente de decisão favorável na demanda judicial sobre a 'Marca iPhone no Brasil', a Ofertante pagará a cada Acionista concordante com a OPA que desejar vender suas ações em circulação o Earn Out Contingente nos termos e condições do item 4.5 deste Edital.

**4.7 Mudança ou Revogação da OPA:** Observado o disposto no inciso IX do artigo 4º da Resolução CVM 85 e as condições descritas no item 4.8 abaixo, a presente OPA é imutável e irrevogável após a disponibilização deste Edital,

exceto, nos termos do artigo 6 da Resolução CVM 85, (I) independentemente de autorização da CVM, quando se tratar de modificação por melhoria da OPA em favor dos Acionistas, ou por renúncia, pela Ofertante, a condição por ela estabelecida para a efetivação da OPA; ou (II) mediante prévia e expressa autorização da CVM (a) a juízo da CVM, se houver alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante inerentes à própria OPA e (b) se a Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação.

**4.8 Condições da OPA:** Não obstante o disposto no item 4.7 acima, a realização e conclusão desta OPA está condicionada à não ocorrência até ou no dia útil antecedente (03 de maio de 2023) à Data do Leilão, de qualquer dos seguintes eventos, a ser comunicada e divulgada na forma, respectivamente, dos itens 4.8.1 e 4.8.2 abaixo:

- (i) a solicitação, por acionistas representando 10% (dez por cento) ou mais das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, no prazo legal, de convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, nos termos do art. 4º-A da Lei das S.A.;
- (ii) o aumento do Preço Fixo por Ação da OPA em razão de eventual novo laudo de avaliação requerido nos termos do art. 4º-A da Lei das S.A.;
- (iii) uma queda de 20% (vinte por cento) ou mais na cotação da ação de emissão da Companhia na B3, tomando como base a cotação de fechamento verificada em 03 de abril de 2023 (data de disponibilização deste Edital) verificada diariamente, sendo certo que, para fins de apuração de tal percentual, serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (iv) uma queda de 10% (dez por cento) ou mais no índice da B3 (conhecido por IBOVESPA), tomando como base a cotação do IBOVESPA verificada em 03 de abril de 2023 (data de disponibilização deste Edital), verificada diariamente, sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (v) declaração de moratória bancária ou quaisquer alterações na legislação ou regulamentação aplicáveis às instituições financeiras ou aos seus respectivos mercados de atuação que impeçam a realização de pagamentos em relação aos bancos no Brasil;

- (vi) início de guerra ou conflitos armados no Brasil, que impactem de forma relevante a negociação de valores mobiliários no Brasil, ou outra causa de força maior;
- (vii) a criação de novos tributos ou o aumento de alíquota em 1% (um por cento) ou mais de tributos incidentes diretamente sobre a OPA ou sobre a Ofertante, que onerem o custo total da OPA para a Ofertante (considerando os novos tributos e/ou o aumento de alíquota);
- (viii) suspensão geral ou limitação de negociação de valores mobiliários, na B3, por mais de 24 horas ininterruptas;
- (ix) de alteração nas normas aplicáveis ao mercado de capitais ou ao mercado de valores mobiliários do Brasil que impeça a realização da OPA;
- (x) suspensão da OPA, seus termos e/ou condições decretada por quaisquer procedimentos ou ações administrativas, judiciais e/ou arbitrais; e
- (xi) suspensão da OPA em razão de questionamento acerca dos termos e/ou condições da realização da presente OPA, por parte dos credores da Companhia autorizada pelo Poder Judiciário competente.

**4.8.1 Consequências da Ocorrência de Qualquer das Condições:** Caso, a qualquer momento entre a data da disponibilização deste Edital e as 18h (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, verifique-se a ocorrência de qualquer das condições descritas no item 4.8 acima, a Ofertante deverá enviar, na mesma data da verificação da ocorrência, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, informando sobre a verificação de tal ocorrência. Neste caso, a Ofertante terá o direito de a seu exclusivo critério e observado o item 4.8.2 abaixo:

- (i) renunciar a quaisquer das condições previstas no item 4.8 acima, devendo nesta hipótese ser retomado o curso da OPA sem nenhuma alteração dos termos originalmente previstos, exceto por eventual adiamento da Data do Leilão nos termos do inciso I do §3º do artigo 6º da Resolução CVM 85; ou
- (ii) revogar a OPA, que imediatamente deixará de produzir qualquer efeito.

**4.8.2 Divulgação de Fato Relevante:** Nos casos mencionados no item 4.8.1 acima, a Ofertante solicitará à Companhia que divulgue, imediatamente, fato relevante esclarecendo que:

- (i) ficam mantidos os termos originais da OPA, sem qualquer alteração; ou

(ii) a OPA será revogada.

## **5 Procedimentos da OPA**

**5.1** O Cancelamento de Registro será obtido se, e somente se, acionistas detentores de Ações Habilitadas que discordem expressamente com o Cancelamento de Registro, sem a alienação de suas Ações em Circulação no Leilão, não representarem mais do que 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas, tendo em vista o pedido de procedimento diferenciado, formulado pela Companhia, para inversão do quórum, concedido pela CVM no processo 19957.011851/2022-21.

**5.1.1** Consideram-se ações em circulação todas as ações ordinárias de emissão da Companhia com exceção daquelas ações (i) de titularidade do seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação"). São consideradas ações habilitadas apenas: (A) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes, os quais se manifestarão na forma dos itens 5.12.1 e 5.12.2 abaixo e (B) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do Cancelamento de Registro, na forma do item 5.12.3 abaixo, (sendo (A) e (B), em conjunto, as "Ações Habilitadas").

**5.2 Habilitação para o Leilão:** Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem participar do Leilão deverão habilitar-se para o Leilão a partir de 03 de abril de 2023 (data de disponibilização do presente Edital) até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2023 (último dia útil anterior à Data do Leilão), mediante credenciamento perante qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Sociedades Corretoras") para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras e pela B3, bem como aqueles previstos nos itens abaixo.

**5.2.1 Procedimentos Prévios:** O titular de Ações Objeto da OPA que desejar se habilitar para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras deverá ter conta previamente aberta na respectiva Sociedade Corretora. Caso ainda não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, o titular de Ações Objeto da OPA deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o disposto no item 5.2 acima, observando procedimentos específicos das Sociedades Corretoras.

**5.3 Documentos Necessários à Habilitação:** Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da OPA deverá, além do disposto no item 5.2.1, consultar a Sociedade Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na OPA. Não obstante, recomenda-se que os titulares de Ações Objeto da OPA apresentem-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto

às Sociedades Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

- (i) **Pessoa Física ou espólio:** cópia autenticada do CPF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar, além dos documentos indicados acima dos representados, documentação comprobatória da outorga de poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios e incapazes deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial, quando aplicável;
- (ii) **Pessoa Jurídica ou fundos de investimento e demais entes sem personalidade jurídica:** cópia autenticada da última versão do ato constitutivo (estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente), cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, se a última versão do ato constitutivo não for suficiente para tanto, e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;
- (iii) **Investidor via Resolução CMN 4.373:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Investidor via Resolução CMN 4.373"), deverá fornecer às Sociedades Corretoras por ele credenciadas, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 5.3 (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que habilitará a fim de participar do Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF; e
- (iv) **Investidor via Lei nº 4.131:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Investidor via Lei nº 4.131"), deverá fornecer às Sociedades Corretoras por ele credenciadas, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 5.3 (i) ou (ii) acima, (a) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que habilitará a fim de participar do Leilão; (b) autorização para a

Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da OPA de sua titularidade alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (c) procuração conferindo poderes para a Companhia assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (d) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores via Lei nº 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais.

**5.3.1** A Ofertante avisa aos titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

**5.4 Ações Objeto da OPA cujos registros de titularidade são conduzidos pela Companhia:** A Companhia realiza a conciliação da titularidade das ações de sua emissão diretamente com a B3, nos termos do art. 8º de seu Estatuto Social. Os titulares de Ações Objeto da OPA cujo registro for mantido pela própria Companhia e desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando-se perante uma das Sociedades Corretoras que os representará, nos termos do item 5.3 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas Ações Objeto da OPA da base de ações cujo registro é mantido pela própria Companhia para a Central Depositária B3.

**5.5 Observância dos Prazos:** Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 5.6 e 6.5.1 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da OPA, para a custódia da Central Depositária B3, ocorra e seja finalizada até às 12h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3.



**5.6 Empréstimo/Aluguel de Ativos.** Os acionistas detentores de Ações Objeto da OPA com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) **Contratos com cláusulas de liquidação antecipada:** o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, observado o prazo para devolução das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja até as 17h00 do segundo dia útil (D+2) da data de solicitação, para solicitações feitas até as 9h30, ou até as 17h00 do terceiro dia útil (D+3) da data de solicitação, para solicitações feitas após as 9h30; e
- (ii) **Contratos sem cláusulas de liquidação antecipada:** o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusulas de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

**5.7 Habilitação das ações oriundas de contratos de empréstimo/aluguel.** Nos casos indicados no item 5.6 acima, o acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação e passe a ser um Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

**5.8 Contratos a Termo de Ações Objeto da OPA:** Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na OPA deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6, conforme aplicável; e
- (ii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6, conforme aplicável.

**5.8.1** Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto da Oferta poderão solicitar as liquidações.

**5.9 Titulares de Ações Objeto da OPA que não apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação:** O titular de Ações Objeto da OPA que não

entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Sociedades Corretoras para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a responsabilidade de verificar a documentação a ser fornecida pelo Acionista para habilitação no Leilão.

**5.9.1 Acionista Habilitado:** O acionista que cumprir com os procedimentos de habilitação previstos nos itens 5.1 a 5.9 acima será denominado "Acionista Habilitado" e, em conjunto, "Acionistas Habilitados".

**5.10 Registro e cancelamento de Ordens:** O registro e cancelamento de ordens de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas nas carteiras mencionadas nos itens 4.4 acima e 5.11.1 deste Edital deverão observar o disposto nos itens 6.4 e 6.5 abaixo.

**5.11 Aceitação da OPA:** A aceitação da OPA será efetuada pelas Sociedades Corretoras, por ordem de cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a OPA, mediante o registro de oferta de venda no Leilão, ou pelo Acionista Habilitado que não desejar vender, mas que concordar com o Cancelamento de Registro, conforme itens 5.12.2 ou 5.12.3 abaixo. Ao aceitar a OPA e desejar vender as ações, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da OPA por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço da OPA, de acordo com os procedimentos da B3.

**5.11.1 Ações Objeto da OPA Depositadas na Central Depositária B3:** O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações Objeto da OPA no Leilão deverá providenciar, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, a transferência das Ações Objeto da OPA de sua titularidade para a carteira 7105-6, nos termos do item 4.4.1 acima, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim, até as 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão.

**5.12 Manifestação sobre o Cancelamento de Registro:** Os titulares de Ações em Circulação poderão manifestar sua concordância ou discordância com o Cancelamento de Registro, conforme previsto a seguir. Serão considerados acionistas concordantes com o Cancelamento de Registro os Acionistas Habilitados que (i) alienarem suas Ações em Circulação no Leilão, ou (ii) concordarem expressamente com o Cancelamento de Registro, sem a alienação de suas Ações em Circulação no Leilão ("Acionistas Concordantes").

**5.12.1 Acionistas Concordantes que desejarem vender suas Ações em Circulação:** Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que desejarem vender suas Ações em Circulação no Leilão e se habilitarem junto a uma Sociedade Corretora para venda de suas Ações, estarão automaticamente manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

**5.12.2 Acionistas Concordantes que não desejarem vender suas Ações em Circulação:** Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que estiverem de acordo com o Cancelamento de Registro, mas que não desejarem vender as suas Ações em Circulação, deverão indicar a sua concordância através de formulário próprio de manifestação, que constitui o Anexo I a este Edital e que poderá ser obtido nos websites da B3, da Instituição Intermediária ou da Companhia, indicados no item 13.3 abaixo ("Formulário de Manifestação"). Para tanto, o Acionista Habilitado deverá preencher o Formulário de Manifestação indicando expressamente que (a) concorda com o Cancelamento de Registro; e (b) não deseja vender à Ofertante as Ações em Circulação de sua titularidade, declarando, ainda, ter conhecimento de que suas Ações em Circulação estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação e que, após o eventual Cancelamento de Registro, não será possível negociar as Ações Objeto da OPA de sua titularidade na B3. Referido Formulário de Manifestação deverá, após preenchido, ser entregue, até as 12h00 (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão, na respectiva Sociedade Corretora que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 até às 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão.

**5.12.3 Acionistas Discordantes:** Serão considerados discordantes do Cancelamento de Registro os Acionistas titulares de Ações em Circulação que, devidamente habilitados para participar do Leilão, transferirem suas ações ordinárias para a carteira específica conforme item 4.4.1 acima e não venderem suas Ações em Circulação no Leilão ("Acionistas Discordantes").

## **6 Procedimentos do Leilão**

**6.1 Leilão:** O Leilão será realizado na B3 em 04 de maio de 2023, às 15h00 (horário de Brasília) ("Data do Leilão"), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a OPA e vender suas Ações Objeto da OPA no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na B3. Em atenção ao disposto no artigo 26 da Resolução CVM 85, o andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (*market-data*), sob o código IGBR3L.

**6.2 OPA Concorrente e Interferência no Leilão:** Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem a interferência compradora pelo lote total de Ações objeto da OPA no Leilão, nos termos do artigo 15, §2º, inciso II, e §§ 4º e 5º da Resolução CVM 85, ou a realização de oferta concorrente, nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução CVM 85 (“OPA Concorrente”), desde que (i) o valor da primeira interferência ou preço lançado na OPA Concorrente, conforme o caso, seja, pelo menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da OPA; (ii) o interessado em interferir divulgue sua intenção ou, no caso de uma OPA Concorrente, a ofertante concorrente divulgue o respectivo edital ao mercado ou tenha solicitado o respectivo registro com 10 (dez) dias de antecedência à Data do Leilão; e (iii) sejam observadas integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. Uma vez que a OPA Concorrente seja feita, a Ofertante e/ou o ofertante concorrente poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto no artigo 16, §5º, e observado o artigo 6º da Resolução CVM 85.

**6.2.1 Atuação da CVM em caso de OPA Concorrente:** Havendo envio do edital de OPA Concorrente à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, para sua divulgação imediata ao mercado por meio do Sistema Empresas.Net, além da sua disponibilização nos endereços da Companhia (incluindo *website*), da Instituição Intermediária, da Ofertante, da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 14, *caput* e § 2º, da Resolução CVM 85, ou solicitação de registro de OPA Concorrente, a CVM poderá (1) adiar a Data do Leilão, (2) estabelecer um prazo máximo para apresentação de propostas finais de todos os ofertantes, ou (3) determinar a realização de um leilão conjunto, fixando a data, hora e regras para sua realização, nos termos do artigo 16, da Resolução CVM 85.

**6.3 Alteração do Preço da OPA.** A Ofertante poderá decidir, durante o Leilão, aumentar o Preço por Ação visando ao sucesso da OPA, estendendo-se o novo preço a todos os Acionistas Habilitados aceitantes dos lances anteriores, e serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante aumentar o Preço da Oferta, nos termos do inciso I, §2º do artigo 15 da Resolução CVM 85. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da OPA, inclusive na hipótese de a Ofertante decidir, na Data do Leilão, aumentar o Preço por Ação, conforme previsto no item 4.5.10 acima. A Garantia de Liquidação Financeira não se estende ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a assembleia geral de acionistas da Companhia eventualmente deliberar sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A., ressalvado que referido resgate somente poderá ser realizado se a OPA para Cancelamento de Registro tiver sucesso.

**6.4 Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras:** Até as 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento da B3 por meio do código IGBR3L as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da OPA de titularidade dos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão.

**6.4.1 Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda:** No envio das ofertas de venda também deverá ser informado o Código da Carteira, o Agente de Custódia e a Conta de Custódia das ações ordinárias do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

**6.5 Prazo para Registro, Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta:** Até as 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação. A partir das 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15h00 (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia ou a conta de custódia das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

**6.5.1** É de responsabilidade das Sociedades Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas na carteira mencionada no item 5.11.1 acima. As ofertas de venda serão aceitas até às 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão. Caso as Ações Objeto da OPA não estejam depositadas na carteira mencionada no item 5.11.1 acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão. O Acionista Habilitado que desejar cancelar sua ordem de venda no Leilão deverá contatar sua Sociedade Corretora com tempo suficiente para permitir que esta cancele a ordem de venda, ou diminua o número de Ações Objeto da OPA incluídas na sua ordem de venda.

**6.5.2** O horário das 12h00 (horário de Brasília) referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da oferta conforme item 6.5 acima, poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

**6.6 Liquidação da OPA:** A liquidação financeira da OPA será realizada em 2 (dois) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 08 de maio de 2023 ("Data de Liquidação").

- 6.6.1** Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (item 12.2), em situações nas quais o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para liquidação da operação. Todos os participantes finais da operação deverão possuir vínculo com um Banco Liquidante devidamente cadastrado.
- 6.7 Forma de Liquidação:** A liquidação financeira da OPA deverá ser conduzida com estrita observância das regras emitidas pela B3, em especial às regras constantes no Capítulo 10 – Liquidação bruta e liquidação pelo saldo líquido bilateral, item 10.1 - Processo de liquidação bruta, do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3. A Câmara B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta Pública, incluindo o recebimento das Ações Objeto detidas pelos Acionistas Habilitados. Todos os participantes de negociação plenos (PNP) e os participantes de liquidação (PL) responsáveis pela liquidação financeira da Oferta deverão possuir vínculo com um banco liquidante devidamente cadastrado.
- 6.8 Obrigação da Ofertante.** Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pela Ofertante e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ele atribuídas relativas à OPA e estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição Intermediária atinente à Garantia de Liquidação Financeira, conforme previsto no item 5.7 acima.
- 6.9 Garantia de Liquidação das Aquisições Supervenientes.** Nos termos do §4º, do artigo 8º da Resolução CVM 85, do Contrato de Intermediação, do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 e observado o disposto no item 4.5.10 acima, em caso de exercício da faculdade a que se refere o item 6.11 abaixo, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira das Aquisições Supervenientes.
- 6.10 Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos:** Todos os custos, comissões de corretagem, emolumentos e taxas de liquidação da Câmara B3 relativos à venda das Ações Objeto da OPA correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara B3 e/ou pela Central Depositária B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

**6.11 Término da Negociação e Venda nos 3 Meses Seguintes ao Leilão:** Conforme o disposto no §2º do artigo 13 da Resolução CVM 85, caso, em decorrência da OPA, a Condição para o Cancelamento de Registro for verificada, qualquer titular que deseje vender suas Ações em Circulação à Ofertante poderá apresentar um pedido à Ofertante para tal efeito durante o período de até 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 05 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023 (“Aquisições Supervenientes”). A liquidação das aquisições que a Ofertante vier a realizar nos termos deste item não será realizada por meio da Câmara B3. A Ofertante adquirirá tais Ações em Circulação e pagará aos respectivos titulares o Preço Fixo por Ação, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas Ações em Circulação.

## **7 Obrigações Adicionais**

**7.1 Obrigação Superveniente:** A Ofertante se compromete a pagar, nos termos do artigo 13, inciso I, da Resolução CVM 85, àqueles que venderem suas Ações em Circulação na OPA, a diferença, entre elas a maior, se houver, entre o Preço Fixo por Ação que estes receberem pela venda de suas Ações em Circulação, atualizado pela variação da Taxa Selic, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos e:

- (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Resolução CVM 85; ou
- (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da Companhia que viesse a aprovar a realização de qualquer evento societário que permitisse o exercício do direito de recesso, contanto que esse evento se verificasse dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão.

**7.1.1** Caso venha a ocorrer fato que enseje Obrigação Superveniente objeto deste item, a liquidação financeira não ocorrerá por meio da Câmara B3, devendo o respectivo pagamento ser realizado por meio de instituição financeira.

## **8 Cancelamento de Registro**

**8.1** Desde que: (a) não haja mais do que 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas cujos titulares discordem da OPA, em virtude do pedido de procedimento diferenciado, deferido no processo CVM nº 19957.011851/2022-21; e (b) observadas as demais condições deste Edital, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 55 da Resolução CVM 80, (i) a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) terá 15 dias úteis, contados da data do protocolo do último documento que complete a instrução do pedido de Cancelamento de Registro, para a verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 52, inciso II, da Resolução CVM 80, prazo este que poderá ser interrompido uma única vez com a formulação de exigências (que poderão ser cumpridas pelo requerente em 30 dias úteis), reiniciando-se com o cumprimento das exigências; e (ii) a Superintendência de Relações com Empresas (SEP) terá 15 dias úteis contados do encerramento do prazo indicado no item (i) acima para deferir ou indeferir o pedido de cancelamento. Durante esse período as ações da Companhia continuarão sendo negociadas no segmento básico de listagem do mercado de ações da B3. Efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta, as Ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na B3. Na hipótese de a SEP não se manifestar no prazo indicado no item (ii) acima, o pedido de cancelamento do registro do emissor da Companhia será deferido automaticamente, conforme disposto no §8º do artigo 55 da Resolução CVM 80.

**8.1.1** Para os fins do disposto no artigo 52, inciso I, da Resolução CVM 80, a Ofertante declara que, além das ações ordinárias de emissão da Companhia, não há qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia conversível ou permutável em ações de emissão da Companhia em circulação.

**8.2 Resgate das Ações em Circulação:** Após a conclusão da OPA, verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento de Registro, a Ofertante, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A., poderá fazer com que seja convocada uma assembleia geral extraordinária da Companhia para aprovar o resgate das Ações em Circulação, caso essas representem menos que 5% (cinco por cento) do total de ações ordinárias emitidas. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer por meio de transferência bancária em até 15 (quinze) dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida.

**8.2.1** Todas as informações relativas ao resgate serão oportunamente divulgadas pela Companhia por meio de Fato Relevante, conforme informações recebidas da Ofertante. A Garantia de Liquidação Financeira não se estende ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de



emissão da Companhia e a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que eventualmente a Ofertante venha a convocar delibere sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a liquidação financeira do Resgate das Ações em Circulação não ocorrerá por meio da Câmara B3, devendo o respectivo pagamento ser realizado por meio de transferência bancária.

**8.2.2 Acionistas Que Não Tenham Atualizado os Dados Cadastrais:** Os recursos relativos ao resgate das Ações Objeto da OPA de acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à Companhia ou à instituição responsável pelo serviço de ações ordinárias escriturais da Companhia serão depositados e ficarão à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, pelo prazo de 10 (dez) anos. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

## 9 Laudo de Avaliação

**9.1 Avaliação:** A Avaliadora preparou o Laudo de Avaliação da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e nas informações financeiras trimestrais revisadas da Companhia relativas ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2022, observado o disposto na Resolução CVM 85 e no parágrafo 4º do artigo 4 da Lei das S.A. A tabela abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por ação emitida pela Companhia.

<b>Metodologia Aplicada</b>	<b>Valor da Companhia (R\$ mil)</b>	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>Valor por Ação (R\$)</b>
Fluxo de Caixa Descontado <sup>1</sup>	60.045	1.250.496	48,02
Patrimônio Líquido a Preços de Mercado <sup>2</sup>	151.538	1.250.496	121,83
Valor de Mercado das Ações <sup>3</sup>	49.940	1.250.496	39,94

<sup>1</sup> Valor Econômico da Companhia, na data-base de 30 de setembro de 2022, com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado.

<sup>2</sup> Valor do Patrimônio Líquido da Companhia, na data-base de 30 de setembro de 2022, com base na metodologia do Patrimônio Líquido Avaliado a Preços de Mercado.

<sup>3</sup> Valor de Mercado da Companhia, com base no preço médio ponderado de cotação das ações dos 12 meses anteriores ao dia 9 de setembro de 2023.

**9.1.1** O Avaliador considerou a metodologia “Valor do Patrimônio Líquido Avaliado a Preços de Mercado” como a metodologia mais adequada para obter os fundamentos e especificidades da Companhia, permitindo a determinação adequada da faixa de Preço Fixo por Ação, sendo assim a determinação mais adequada do preço justo, do ponto de vista financeiro, por melhor capturar as expectativas de performance futura da Companhia, resultando no Preço por Fixo Ação de R\$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

**9.1.2** Adicionalmente, esclarece-se que, embora o plano de recuperação judicial da Companhia tenha sido homologado, há questionamentos, negociações e discussões futuras que podem interferir nos critérios e premissas anteriormente aprovados na recuperação judicial, tornando-se impraticável que os efeitos do plano de recuperação judicial sejam mensurados e refletidos com a devida consistência que as normas contábeis exigem nas demonstrações financeiras da Companhia. Não obstante, os potenciais efeitos, segundo a melhor estimativa da Companhia e do Avaliador, estão contemplados nas avaliações da Companhia constantes das metodologias de fluxo de caixa descontado e de patrimônio líquido a preços de mercado no Laudo de Avaliação, o que possibilitou a determinação adequada do preço justo acima indicado, bem como o atendimento do inciso II do art. 4 da Resolução CVM 85 que exige que a documentação da OPA permita a adequada informação quanto à Companhia e dote os acionistas dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.

**9.2 Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação:** As premissas e informações utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação estão detalhadas na página 6 do Laudo de Avaliação e consideram, dentre outras (i) as operações da IGB foram consideradas de forma consolidada em relação às participações societárias em suas controladas Pókios Armazéns Gerais Ltda. e EBTD - Empresa Brasileira de Tecnologia Digital; (ii) não foi considerado o valor da ‘Marca iPhone no Brasil’ pelas metodologias do Fluxo de Caixa Descontado e do Valor do Patrimônio Líquido Avaliado a Preços de Mercado, em razão da propriedade deste ativo se encontrar em disputa judicial entre o Grupo Gradiente e a Apple e, portanto, não ser possível afirmar, de forma minimamente segura, quanto à probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros em favor da Companhia; (iii) a data-base da avaliação é 30 de setembro de 2022; para o ‘Valor de Mercado’ por ação a partir do cálculo do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia, foram considerados os 12 meses anteriores ao dia 9 de setembro de 2022; (iv) informações e expectativas fornecidas pelos assessores jurídicos da Companhia, principalmente quanto aos direitos e obrigações da Companhia de ordem tributária; e (v) determinados eventos subsequentes relevantes ocorreram após a data-base, os quais foram informados pela administração da Companhia e considerados conforme mencionado no Laudo de Avaliação.

**9.3 Avaliação Independente:** Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada acionista deverá fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, a seu critério, sobre a conveniência e interesse em alienar suas respectivas Ações Objeto da OPA nos termos desta Oferta. A Ofertante, a Avaliadora e/ou a Instituição Intermediária não têm responsabilidade pelas deliberações dos acionistas. Nem a Ofertante, nem a Avaliadora, a Instituição Intermediária ou a Companhia está orientando os titulares das Ações Objeto da OPA a aderirem à Oferta. Cada titular das Ações Objeto da OPA deverá orientar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta. Além disso, como a elaboração do Laudo de Avaliação é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e que não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida, o Laudo de Avaliação deve ser analisado como um todo, ou seja, em sua integralidade. A análise de partes selecionadas, sumários ou aspectos específicos, ou aquelas feitas sem o conhecimento necessário, podem resultar em um entendimento incompleto e incorreto da análise realizada pela Avaliadora e das conclusões do Laudo de Avaliação.

**9.4 Revisão do Preço Fixo por Ação.** O prazo para acionistas titulares de, no mínimo, 10% das Ações em Circulação requererem à Ofertante a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia, pelo mesmo ou por outro critério, de acordo com o que dispõe o artigo 4º-A da Lei das S.A. e com o procedimento estabelecido na Resolução CVM 85, encerrou-se em 1º de abril de 2023, 15º dia subsequente à data de divulgação do Preço Fixo por Ação por meio do fato relevante de 17 de março de 2023, sem que a Companhia tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de assembleia especial para nova avaliação.

## **10 Informações Sobre a Companhia**

**Sede e Objeto Social:** A Companhia tem sua sede social e foro legal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 875, Bloco C, Distrito Industrial, CEP 69075-020. O objeto social da Companhia é: **(i)** participar no capital de outras sociedades, **(ii)** licenciar terceiros para usarem marcas de sua propriedade; **(iii)** locar, administrar e prover serviços de imóveis de sua propriedade; **(iv)** exercer a atividade de indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos que fazem uso de realidade aumentada, de realidade virtual, de uso em veículos que fazem uso de tecnologia HUD (*Head Up Display*), produtos que se interconectam em rede privada e internet e seus sistemas, produtos e sistema que usam a tecnologia de IA (inteligência artificial), aparelhos geodésicos, fotográficos, cinematográficos, aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade, equipamento de processamento de dados e computadores, células e painéis foto

voltaicos (painéis solares para geração de eletricidade), controladores para células e painéis solares foto voltaico, aparelhos que empregam inteligência artificial, aparelhos comandados por voz, drones para fins comerciais e entretenimento, aparelhos que se conectam em redes Wi-Fi, sensores que conectam em redes Wi-Fi, aparelhos robóticos para uso pessoal e residencial, aparelhos de automação residencial, aparelhos que fazem uso de rede 5 G e inversão de corrente elétrica para geração de energia, produtos voadores tele controlados ou autônomos para uso profissional e entretenimento (drones), de robôs e sistemas robóticos de todos os tipos para uso profissional, científico, doméstico e de entretenimento, veículos e dispositivos elétricos de uso profissional e de entretenimento, de produtos que utilizam tecnologia de reconhecimento e sintetização de voz, de automação residencial, de produtos elétricos e eletrônicos de áudio e vídeo inclusive em 3D, de hardwares e softwares correlatos, de impressão em 3D, de comunicação, de tecnologia da informação, de telefonia fixa e móvel, de geolocalização e navegação (GPS), de segurança pessoal e patrimonial incluindo biometria digital, facial e de Iris, de monitoramento de atividades pessoais e sinais vitais, de vídeo jogos (vídeo games) fixos e portáteis, programas para videojogos em qualquer tipo de suporte de mídia, (software de jogos) , brinquedos eletrônicos, aparelhos que fazem uso da internet e outras redes em geral, bem como os seus componentes, acessórios e peças de reposição, software correlatos e a prestação de serviços de manutenção e reparo desses produtos; e (v) exercer a atividade de prestação de serviços de telecomunicações com e sem fio em geral, incluindo a programação, customização, modificação e configuração de aparelhos de telecomunicação, de informação via telecomunicação, de sensoriamento, de telemetria e monitoramento remoto, de monitoramento e instalação de equipamentos de segurança, de promoção de vendas através da internet e telemarketing, de representação comercial, de intermediação de negócios por intermédio da internet, de assessoria e consultoria tecnológica, de criação, elaboração, desenvolvimento, assistência técnica, manutenção e aperfeiçoamento de programas de computador e web sites, de locação de linhas telefônicas de aparelhos celulares, de divulgação de notícias e informações, bem como serviços diversos ligados à internet e redes privadas.

**10.1 Capital Social:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, na data deste Edital, é de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) dividido em 1.250.496 (um milhão, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

**10.2 Composição de Participação Acionária:** Atualmente, a composição da participação acionária na Companhia é a seguinte:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Participação Acionária (%)
<b>Controlador</b>		

HAG Holding Ltda.	637.700	51,00%
Pessoas Vinculadas à Ofertante/Controlador	0	0,00%
<b>Administradores</b>		
Administradores (Conselheiros e Diretores não signatários de Acordos de Acionistas)	0	0,00%
<b>Tesouraria</b>		
Ações em Tesouraria	0	0,00%
<b>Ações Ordinárias em Circulação (discriminados os acionistas que detém 5% ou mais das ações ordinárias em circulação)</b>		
Outros	612.796	49,00%

**10.3 Indicadores Financeiros selecionados, consolidados, da Companhia (em reais):**

	2019	2020	2021
Patrimônio Líquido	-903.745.000,00	- 988.560.000,00	- 1.042.721.000,00
Ativo Total	248.981.000,00	79.697.000,00	115.863.000,00
Resultado Bruto	4.133.000,00	4.639.000,00	5.501.000,00
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	-5.856.000,00	- 45.965.000,00	- 41.627.000,00
Resultado Financeiro	-58.654.000,00	- 38.849.000,00	- 12.534.000,00
Resultado Antes dos Impostos	-64.510.000,00	- 84.814.000,00	- 54.161.000,00
Receita Líquida	4.791.000,00	5.241.000,00	5.501.000,00
Passivo Circulante	90.295.000,00	427.737.000,00	431.203.000,00
Passivo Não Circulante	1.062.431.000,00	640.520.000,00	727.381.000,00
Ativo Circulante	3.046.000,00	14.246.000,00	6.869.000,00
Ativo Não Circulante	245.935.000,00	65.451.000,00	108.994.000,00
Capital Circulante Líquido <sup>1</sup>	-87.249.000,00	-413.491.000,00	-424.334.000,00

Índice de Liquidez Corrente <sup>2</sup> (vezes)	0,034	0,033	0,016
Índice de Liquidez Geral <sup>3</sup> (vezes)	0,216	0,075	0,100
Índice de Endividamento	4,629775	8,046279	7,43670814
Número de Ações	12.504.967	12.504.967	1.250.496
Prejuízo por Ação (em Reais)	-5,1588	-6,7824	-43,3116

<sup>1</sup> Corresponde à subtração (i) do saldo do ativo circulante (ii) pelo saldo do passivo circulante.

<sup>2</sup> Corresponde à divisão (i) do saldo do ativo circulante (ii) pelo saldo do passivo circulante.

<sup>3</sup> Corresponde à divisão (i) do somatório dos saldos do ativo circulante e do ativo não circulante (ii) pelo somatório dos saldos do passivo circulante e do passivo não circulante.

**10.4 Informações Históricas sobre Negociação de Ações:** A tabela a seguir indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do fato relevante de 9 de setembro de 2022. Vale destacar que o grupamento seguido de desdobramento das ações da Companhia foi concluído em dezembro de 2021, de modo que a quantidade de ações que compõem o capital social da Companhia foi reduzida em 10 vezes, motivo pelo qual, a partir desse mês, os preços médios ponderados das ações apresentaram aumento relevante.

Período (setembro de 2021 a agosto de 2022)	Quantidade negociada	Volume financeiro (R\$)	Preço médio ponderado (R\$ por ação)
10/08/22 a 09/09/2022	13.700	373.904,50	27,29
10/07/22 a 09/08/2022	32.300	932.534,30	28,87
10/06/22 a 09/07/2022	41.700	1.329.697,20	31,89
10/05/22 a 09/06/2022	146.000	5.242.593,10	35,91
10/04/22 a 09/05/2022	40.500	1.333.109,60	32,92
10/03/22 a 09/04/2022	423.700	17.808.665,40	42,03
10/02/22 a 09/03/2022	256.200	8.612.400,00	33,62
10/01/22 a 09/02/2022	1.064.800	31.446.506,30	29,53
10/12/21 a 09/01/2022	40.600	1.150.889,10	28,35
10/11/21 a 09/12/2022	1.527.970	74.911.887,32	49,03
10/10/21 a 09/11/2022	201.260	6.698.910,23	33,28

10/09/21 a 09/10/2022	119.580	6.241.425,57	52,19
-----------------------	---------	--------------	-------

A seguir, apresentamos o preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia entre a data de divulgação do fato relevante de 9 de setembro de 2022 e a data do Laudo de Avaliação (14 de março de 2023):

Período	Quantidade negociada	Volume financeiro (R\$)	Preço médio ponderado (R\$ por ação)
01/03/23 a 14/03/2023	52.000	3.526.673	67,82
10/02/23 a 28/02/2023	57.800	3.332.457	57,65
10/01/23 a 09/02/2023	183.300	8.230.385	44,90
10/12/22 a 09/01/2023	27.700	912.126	32,93
10/11/22 a 09/12/2022	17.200	532.921	30,98
10/10/22 a 09/11/2022	41.000	1.397.735	34,09
10/09/22 a 09/10/2022	88.400	3.107.523	35,15
<b>Total</b>	<b>467.400</b>	<b>21.039.819</b>	<b>45,01</b>

**10.5 Informações Adicionais sobre a Companhia:** Os interessados poderão obter mais informações sobre a Companhia (i) em sua sede, (ii) na sede da Instituição Intermediária, (iii) na CVM, e (iv) na B3, nos endereços mencionados no item 13.3 abaixo.

## 11 Informações Sobre a Ofertante

**11.1 Sede Social e Objeto Social:** A Ofertante **HAG Holding Ltda.** tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Judite, nº 99, Jardim Guedala, CEP 05603-020. A Ofertante tem como objeto social: **(i)** a participação em sociedades que exerçam a atividade de desenvolvimento de tecnologia digital, a indústria e comércio de televisores e painéis (displays), a indústria e comércio de computadores, a indústria e comércio de telefones celulares e a indústria e comércio de outros bens de consumo dotados de tecnologia digital; e **(ii)** participar do capital de outras sociedades.

**11.2 Declarações da Ofertante:** A Ofertante e pessoas a ela vinculadas declaram, neste ato, que (i) não são titulares de quaisquer outras ações de emissão da Companhia além das mencionadas do item 10.2 acima; (ii) não são titulares de quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia; (iii) não está exposta a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Companhia; (iv) não celebrou qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários emitidos pela Companhia, ainda que como parte ou beneficiárias; (v) não celebrou quaisquer contratos, pré-contratos, opções,

cartas de intenção ou outros atos jurídicos similares com a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das Ações em Circulação da Companhia, nos últimos 12 meses; (vi) não houve, nos últimos 12 meses, negociações privadas entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a eles vinculadas; e (vii) não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações e preços de mercado das Ações na B3.

- 11.3 Atualização do Registro de Companhia Aberta:** A Ofertante declara, neste ato, que o registro como companhia aberta da Companhia está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.
- 11.4 Outros Valores Mobiliários em Circulação:** A Ofertante declara que não há qualquer outro valor mobiliário de emissão no Brasil da Companhia que tenha sido ofertado e que esteja atualmente em circulação.
- 11.5 Responsabilidade da Ofertante:** Para fins do disposto no artigo 13, inciso III, da Resolução CVM 85, a Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, de acordo com o artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 85.
- 11.6 Propriedade de Ações de Emissão da Companhia pela Ofertante:** A Ofertante declara que é detentora, direta ou indiretamente, incluindo participação de pessoas a ela vinculadas, de 637.700 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentas) ações ordinárias emitidas pela Companhia.
- 11.7 Negociações Privadas:** Não houve negociações privadas de Ações entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 11.8 Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Companhia:** A Ofertante e pessoas a ela vinculadas não estavam, na data deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia.
- 11.9 Negociação das Ações pela Ofertante ou por Pessoas Vinculadas, durante o Período da Oferta:** A Ofertante esclarece, em atenção ao artigo 20 da Resolução CVM 85, durante o período da Oferta, até o momento, a Ofertante e pessoas vinculadas não: (i) alienaram, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto; nem (ii) realizaram operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto para efeitos do disposto no artigo 21 da Resolução CVM 85 e, caso a Ofertante ou pessoas vinculadas adquiram, a partir da presente data até a Data



do Leilão, quaisquer Ações por preço superior ao Preço Fixo por Ação, a Ofertante deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço Fixo por Ação, mediante modificação deste Edital, em conformidade com o disposto nos artigos 6 e 21 da Resolução CVM 85.

## **12 Informações sobre a Instituição Intermediária**

**12.1 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante:** Exceto no que se refere à OPA, a Instituição Intermediária não possui atualmente qualquer relacionamento com a Ofertante. A Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

**12.2 Propriedade de ações ordinárias de emissão da Companhia pela Instituição Intermediária:** A Instituição Intermediária, seus controladores e respectivas pessoas vinculadas (i) não são titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) não são tomadores ou credores em negócios jurídicos envolvendo empréstimo de valores mobiliários de emissão da Companhia; (iii) não estão expostos a qualquer derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia; (iv) não são beneficiários ou partes de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer instrumento similar regulando a aquisição ou a alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

**12.3 Declaração da Instituição Intermediária:** A Instituição Intermediária declara que cumpriu com as obrigações previstas no § 2º do artigo 8º da Resolução CVM 85. Isto é, para fins do disposto no artigo 13, inciso V, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia e as constantes deste Edital, de acordo com o artigo 8º, § 2º, da Resolução CVM 85.

**12.4 Declarações Adicionais da Instituição Intermediária:** A Instituição Intermediária e pessoas a ela vinculadas, nesta data (i) não eram titulares de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (iii) não estavam expostos a qualquer derivativo referenciado em

valores mobiliários de emissão da Companhia; e (iv) não eram beneficiários ou partes de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer instrumento similar com a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas regulando a aquisição ou a alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

### **13 Outras Informações**

**13.1 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados:** A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia ou nas cotações das ações ordinárias de sua emissão.

**13.2 Ausência de Liquidez e Redução no Nível de Informação Após a Oferta:** Caso as Condições para Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, a CVM deferirá o Cancelamento de Registro, de forma que ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações objeto da OPA, deixarão de ser negociadas na B3. Exceto pela opção de Aquisição Superveniente, os acionistas devem estar cientes de que as Ações podem não ter condições favoráveis de liquidez e de que pode não haver outra oportunidade para os acionistas venderem suas ações.

**13.3 Acesso ao Edital de OPA, à Lista de Acionistas e ao Formulário de Manifestação:** Este Edital e o Formulário de Manifestação estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços e *websites* mencionados abaixo. A lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido no artigo 1º, inciso XV, do Anexo B, da Resolução CVM 85, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM:

#### **COMPANHIA**

##### **IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Avenida Açaí, nº 875

Distrito Industrial, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas- Brasil, CEP: 69075-020

[grupogradiente.com.br](http://grupogradiente.com.br)

#### **INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**

##### **BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

Cidade e Estado de São Paulo – Brasil, CEP 04538-133

[www.btgpactual.com/home/investment-bank](http://www.btgpactual.com/home/investment-bank) (neste website, acessar “Mercado de Capitais – Download”, clicar em “2023” e a seguir, logo abaixo de “Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias da IGB Eletrônica S.A. – Em

Recuperação Judicial”, clicar em “Edital” ou “Formulário de Manifestação”, conforme o caso)

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar

Centro - São Paulo, SP, Brasil

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas"

Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

**www.cvm.gov.br** (neste website, no canto esquerdo, clicar em “Central de Sistemas”, em seguida no item “Informações sobre Companhias” clicar em “Acessar”, e posteriormente clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DF’s, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”. Na nova página, digitar "IGB Eletrônica S.A.- em Recuperação Judicial”, posteriormente acessar o link “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações”).

### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar – Diretoria de Negociação Eletrônica - São Paulo, SP, Brasil.

**www.B3.com.br** (neste website clique em “Produtos e Serviços”, “Leilões”, “Bolsa de Valores” e, finalmente, acessar no primeiro quadro da página o link "Consulta").

#### **13.4 Identificação do Assessor Jurídico da OPA:**

##### **Pinheiro Neto Advogados**

Rua Hungria, nº 1.100,

CEP 01455-906, São Paulo, SP.

At: Sr. Fernando Zorzo

**13.5 Serviços aos Acionistas:** Os titulares das Ações Objeto da OPA poderão entrar em contato com o departamento de relações com investidores da Companhia pelo e-mail [ri@gradiente.com](mailto:ri@gradiente.com).

**13.6 Tributos:** Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da OPA, incluindo o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, serão suportados exclusivamente pelos acionistas que venderem suas Ações Objeto da OPA na OPA ou em decorrência da OPA, incluindo residentes e não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da OPA no âmbito da OPA ou em decorrência da OPA.

**13.7 Recomendação aos Acionistas/Investidores:** A Ofertante e a Instituição Intermediária não avaliaram os aspectos tributários da OPA. A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da OPA de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas/investidores (inclusive e principalmente aos

Investidores via Resolução CMN 4.373 ou Investidores via Lei 4.131 que optam por essas modalidades de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos acionistas a responsabilidade pelo pagamento do tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente OPA, recomenda-se que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais, fiscais e cambiais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais, fiscais ou cambiais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas. Acionistas que sejam Investidores via Resolução CMN 4.373 ou Investidores via Lei 4.131 devem também consultar suas Sociedades Corretoras, custodiantes e respectivos representantes para obter informações referentes aos procedimentos de tais instituições para o recolhimento de eventuais tributos que sejam aplicáveis, tendo em vista que tais procedimentos podem variar de acordo com cada instituição.

**13.8 Estimativas e Prospecções:** Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

**IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia

**HAG HOLDING LTDA.**

Ofertante

**BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
**S.A.**  
Instituição Intermediária

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM OU DA B3, GARANTIA DE VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA".

**LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OPA.**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO

Este formulário de manifestação (“Formulário de Manifestação”) é relativo à oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) em circulação no mercado (“Ações” e “Oferta” ou “OPA”, respectivamente) para fins do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria “A”, que resultará no cancelamento da listagem da Companhia no segmento básico de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Cancelamento de Registro”, respectivamente), a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no “*Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial*” (“Edital”), disponível nas páginas da CVM, da Companhia e da B3 na rede mundial de computadores. Os termos a seguir iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Edital, exceto se definidos de forma diferente neste Formulário de Manifestação.

Este Formulário de Manifestação não constitui uma oferta de venda de ações nos Estados Unidos da América. As Ações Objeto da OPA não poderão ser ofertadas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *US Securities Act of 1933*.

**O registro da OPA não implica, por parte da CVM ou da B3, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as ações de sua emissão.”**

#### 1. ACIONISTA

Nome Completo/Nome Empresarial

Endereço (Rua, Av., Alameda, Praça, etc.)		Número	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	Estado	País	Telefone
CNPJ/CPF	Data de nascimento/ Constituição	Nacionalidade		Estado civil
Profissão/Atividade	E-mail	Documento de identidade	Órgão Emissor	

Nome do Representante Legal (se houver)

Documento de identidade	de	Órgão Emissor	CPF
			Telefone/Fax
<b>2. AÇÕES DETIDAS</b>			
Empresa Emissora: <b>IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial</b>			
Tipo e Espécie		Quantidade	Quantidade por extenso
Ações Ordinárias			
<p><b>3. MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO À OPA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) concorda expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta da IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial, a despeito de não desejar alienar as ações de sua titularidade no Leilão.</p>			

4. O ACIONISTA que preencher este Formulário de Manifestação está ciente que (i) suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão; e (ii) após o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, não poderá alienar suas Ações na B3.

5. A não ser que o Acionista validamente cancele a presente manifestação até as 18h00 (Horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão, este Formulário de Manifestação é irrevogável e irretroatável, observados os termos e condições dispostas nele e no Edital.

6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Manifestação.

**7. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE (I) ESTOU DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO; (II) OBTIVE EXEMPLAR DO EDITAL E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E TENHO CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OPA; E (III) ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E POR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA.**

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ACIONISTA

*Este Formulário de Habilitação deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até as 18h00 (Horário de Brasília) do dia útil anterior à realização do Leilão da OPA, em 2 (duas) vias, na respectiva corretora credenciada.*